

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90006/2025

CONTRATANTE (UASG)

180299

OBJETO

Aquisição de COLCHÕES, COLCHAS, COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO, GÁS DE REFRIGERAÇÃO E AÇÚCAR – COM ENTREGA IMEDIATA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.284,04 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO

Dia 11/4/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. REGISTRO DE PREÇOS	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5. FASE DE LANCES	7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
7. HABILITAÇÃO	11
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	11
10. CONTRATAÇÃO	12
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2025

(Processo Administrativo nº 058.00037696/2025-94)

Torna-se público que o(a) **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU** por meio do(a) **SETOR DE COMPRAS localizada na Praça Dom Pedro II nº 3-20, Centro em Bauru/SP**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *[menor preço] / [maior desconto]*, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 11/4/2025

Horário da Fase de Lances: 08H às 14H

Link: materiais.secbauru@policiacivil.sp.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de *colchões, colchas, compressor de refrigeração, gás de refrigeração e açúcar*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, *bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.3.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.5.1. *Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.7.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma dispensa eletrônica, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, *[a marca do produto e o preço]* até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o *[preço]*, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#);

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos [§§ 2º e 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.10. Considerando a disponibilização da funcionalidade no sistema, o fornecedor poderá, ao cadastrar sua proposta inicial, parametrizar valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável *menor preço*, obedecendo às regras das subdivisões desta disposição.

4.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso."

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de *[percentual]* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de *1%. (um por cento).*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do *menor lance*) registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o *menor preço*, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicafe;

- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, e os custos unitários tidos como relevantes, conforme documentação e planilha anexadas a este Aviso.]

6.9.3. *Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.*

6.9.3.1. A inexecutabilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.9.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei. |*

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. |

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **1 (uma) hora** sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

10. CONTRATAÇÃO

10.1. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

10.1.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*

10.1.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

10.1.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:*

10.1.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.1.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;*

10.1.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

10.1.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.1.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.1.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.*

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. *Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:*

11.1.1. *der causa à inexecução parcial do contrato;*

11.1.2. *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

11.1.3. *der causa à inexecução total do contrato;*

11.1.4. *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

11.1.5. *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) *Multa:*

(1) *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

(2) *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;*

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 20% a 30% do valor do Contrato;*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 10% a 20% do valor do Contrato;*

(5) *Para infrações descritas no item 11.1.2, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;*

(6) *Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;*

(7) *Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato;*

(8) *Para infrações descritas no item 11.1.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.* |

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: [\[e-mail materiais.secbauru@policiacivil.sp.gov.br\]](mailto:[e-mail materiais.secbauru@policiacivil.sp.gov.br]) |

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico materiais.secbauru@policiacivil.sp.gov.br

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. ANEXO I – *Termo de Referência*

12.13.1.1. ANEXO I.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

12.13.2. ANEXO II – *Minuta de Nota de Empenho;*

12.13.3. ANEXO III – *Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável - NÃO APLICADO;*

12.13.4. ANEXO IV – *Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

12.13.5. ANEXO V – *Modelo(s) de Declaração(ões);*

- 12.13.6. ANEXO VI – Modelos referentes à vistoria prévia - NÃO APLICADO
- 12.13.7. ANEXO VII – Planilha orçamentária
- 12.13.8. ANEXO VIII – Avaliação de Execução de Serviços - NÃO APLICADO
- 12.13.9. ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços - NÃO APLICADO

Bauru , 07 de abril de 2025.

LUCIANO DE BARROS FARO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
DIRIGENTE DA UNIDADE DE DESPESA |

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UASG 180299

Termo de Referência 29/2025

Termo de Referência 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	180299-ESP-DELEG.SECCIONAL DE POLICIA DE BAURU	BIANCA ARAUJO E SILVA	02/04/2025 14:25 (v. 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00037696/2025-94

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de colchões, colchas, açúcar, compressor refrigeração e gás refrigeração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO TIPO ESPUMA, DENSIDADE D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO, ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO. TAMANHO: LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M. REVESTIMENTO COM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA NA COR AZUL. **DETALHAMENTO ABAIXO	600406	UNIDADE	50	298,41	14.920,50
2	COLCHA CAMA, TIPO: COBERTOR. MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MEIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 2,00. COR: AZUL INDIGO. LISO	621050	UNIDADE	50	27,87	1.393,50
3		454860	UNIDADE	01	838,00	838,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro 2023
Termo de Referência – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

UASG 180299

Termo de Referência 29/2025

	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO. TENSÃO 220 V. APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO. TIPO: ROTATIVO					
4	GÁS REFRIGERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO. ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO TIPO: R22. APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	251994	CILINDRO 13,61 QUILOGRAMAS	01	682,0450	682,0450
5	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL. COLORAÇÃO: BRANCA	603269	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1000	4,45	4.450,00

O ITEM 600406 - COLCHÃO ESPUMA - deverá possuir as seguintes características: Espuma D-33 (densidade), Tecido de revestimento (revestido com material resistente e de fácil limpeza, conforme as seguintes fotos)



1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.30 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como o mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de

seenquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Garantia da Contratação

4.16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

PRAÇA DOM PEDRO II, 320, CENTRO, BAURU, CEP: 17015-230 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU - ENTREGAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H AS 17H (DIAS ÚTEIS)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.6. A consulta ao cadastro especificado na alínea "d" da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL".

Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.9.A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.15 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.16 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17 **Microempreendedor Individual - MEI[ESP1] :** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.18 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.19 **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;*

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.22 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;*

8.23 **Agricultor familiar:** *Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;*

8.24 Produtor rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.28 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal /Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.37 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.37.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.44 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.45 Tratando-se de consórcio:

8.45.1 *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
- b) *Finalidade do consórcio;*
- c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.*

8.45.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição

8.45.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência /insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.45.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.46.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971.

UASG 180299

Termo de Referência 29/2025

8.46.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.46.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.46.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.46.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.46.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.46.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 22.284,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 22.284,04 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/ 180299
- II. Fonte de Recursos: 15010001;
- III. Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno:-

Bauru, 01 de abril de 2025.

UASG 180299

Termo de Referência 29/2025

BIANCA ARAUJO E SILVA

EQUIPE DE APOIO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA ARAUJO E SILVA

Equipe de apoio

ANEXO I.1

UASG 180299

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00037696/2025-94

2. Descrição da necessidade

2.1 A Delegacia Seccional de Polícia de Bauru tem como Circunscrição, 18 Unidades Policiais da SubRegião (Reginópolis, Borebi, Balbinos, Ubirajara, Presidente Alves, Lucianópolis, Pederneiras, Piratininga, Pirajuí, Cabrália Paulista, Avaí, Arealva, Paulistânia, Macatuba, Duartina, Agudos, Jacanga e Lencóis Paulista), o Plantão Policial de Bauru, a Delegacia de Defesa da Mulher de Bauru e o Plantão Polo Sub-Região, sendo que, para prestar um serviço de excelência e qualidade aos cidadãos que as procuram, em um ambiente limpo, com temperatura agradável ao atendimento ao público e rotina de trabalho policial é de suma importância a aquisição de produtos como colchões e cobertores para presos, café, açúcar e chá.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU	DR. LUCIANO DE BARROS FARO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os licitantes deverão observar aos parâmetros descritos na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), como demais legislações correlatas. O licitante vencedor, será contratado, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame. Ademais, o licitante vencedor (contratada), deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos aos produtos licitados. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as exigências do termo de referência e em quantidades, qualidade, descrição e prazos estabelecidos.

4.2 O licitante vencedor deve atentar-se para a entrega do material conforme o modelo, a marca, o tamanho, como demais características aceitas na licitação, evitando qualquer atraso na disponibilização do item à contratante, bem como qualquer devolução decorrente da mercadoria não estar em conformidade com o empenho.

4.3 Os materiais deverão ser de fácil identificação, como também de fácil verificação no momento da entrega, nos moldes e especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

4.4 Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecido em Termo de Referência relativos as especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens, devendo ser atendidas pelos licitantes.

4.5 A entrega se dará em parcela única devendo ocorrer diretamente na Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, Praça Dom Pedro II, nº 3-20, CEP: 17015230, Bauru SP.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto da contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns. Essa classificação é aplicada quando produtos ou serviços possuem características bem definidas e podem ser especificados objetivamente, conforme as práticas usuais do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os produtos indicados atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O presente estudo descreve e analisa este processo de aquisição de bens de consumo (colchões, colchas, compressor refrigerador, gás refrigerador e açúcar) para atendimento da Delegacia Seccional de Polícia de Bauru e unidades subordinadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma , Densidade: D-33A45, Tecido De Revestimento: Poliéster Antiácido E Antialérgico , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 20cm (DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	600406	UNIDADE	50	298,41	14.920,50

UASG 180299



Estudo Técnico Preliminar 26/2025

2	Colcha Cama Tipo: Cobertor, Material: 100% Poliéster, Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 2,00 M, Cor: Cor Azul Indigo, Características Adicionais: Liso; Costura Reforcada	621050	UNIDADE	50	27,87	1.393,50
3	Compressor Refrigeração Tensão: 220V, Aplicação: Ar Condicionado, Tipo: Rotativo	454860	UNIDADE	1	838,00	838,00
4	Gás Refrigeração Elemento Básico: Diclorotrifluoretan0 t Tipo: R22, Aplicação: Sistema Refrigeração E Ar Condicionado	251994	CILINDRO 13,61 QUILOGRAMA	1	682,045	682,045
5	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca	603269	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1000	4,45	4.450,00

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.284,04

8.1 A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1, como também a descrição sucinta dos objetos, cujo valor estimado é de **TOTAL R\$ 22.284,04 (vinte e dois reais, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)** para o exercício de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A entrega do material será feita em uma única remessa. Tanto a aquisição quanto o pagamento devem acontecer em parcela única. Não há, portanto, necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes nas contratações em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no Plano Plurianual de Contratações do ano de 2025, eis que a Contratante tinha conhecimento da necessidade de contratação do referido serviço quando da elaboração do PCA do corrente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se contratar os itens descritos por meio de Dispensa de Licitação, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das unidades policiais, de forma eficaz e eficiente, suprimindo o abastecimento dos referidos itens.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o Termo de Referência, detalhando aquisição dos produtos elencados e caso devidamente aprovado pela Administração, será realizada Dispensa de Licitação, para a aquisição dos bens. Após a homologação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para sanar e diminuir qualquer impacto ambiental que possa ter com a aquisição dos produtos, será dada preferência a compra de produtos sustentáveis, quando possível, como produtos biodegradáveis, recicláveis, entre outros.

14.2 Outrossim, adotar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais, como orientas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme este Estudo Técnico Preliminar observa-se que é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELICA ZEM GIMENEZ RODRIGUES GOMES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 12:22:40.

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

MODELO NOTA EMPENHO

NOTA DE EMPENHO - BEC - 2023NE

UG	180299 - DELEG.SECIONAL DE POLICIA DE BAURU						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	XXMAR2024						
CNPJ/CPF/UG	XX.XXX.XXX/0001-XX						
Credor	CREDOR LTDA						
Endereço	RUA I						
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP			
Origem Material							

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
401891	18002		150010001	339030	180011		180205

No Processo				Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL			Ref Dispensa	LF 8.666/93	
Licitação				Modalidade	1 - ORDINARIO	
Empenho Orig.				Nº Contrato	2023CTOI	Nº OC

Valor do Empenho R\$ 1.104,00 (um mil e cento e quatro reais)

Cronograma	
Mês	Valor
12	X.XXX,XX

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000060,000	Valor Unitário	18,40	Preço Total	1.104,00

Descrição

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ANEXO III

CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL - NÃO APLICADO

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO IV.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTER ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO. TAMANHO 0,78 X 1,88M	600406	50		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
2	COLCHA CAMA, TIPO: COBERTOR, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 2,00 M, COR: AZUL INDIGO, CARACTERÍSTICAS: LISO	621050	50		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
3	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO; TENSÃO 220V APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO TIPO: ROTATIVO	454860	01		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
4	GÁS DE REFRIGERAÇÃO; ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO TIPO: R 22; APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	251994	01		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
5	AÇÚCAR TIPO CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	603269	1.000		

(...)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI - NÃO APLICADO

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VI.1

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO
DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA PRECEDIDA DE VISTORIA**
(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.2

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO
DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA**
(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, que não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.3

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA
CONTRATAÇÃO**
(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, na condição de responsável técnico de _____
(nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta
nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento pleno das
condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso
e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos,
optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no
Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou
condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios
sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será
realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTER ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO. TAMANHO 0,78 X 1,88M	600406	50	298,41	14.920,50

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item COLCHÃO (CATMAT 600406) tem um TOTAL estimado em **14.920,50 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
2	COLCHA CAMA, TIPO: COBERTOR, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 2,00 M, COR: AZUL INDIGO, CARACTERÍSTICAS: LISO	621050	50	27,87	1.393,50

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item COLCHA (CATMAT 621050) tem um TOTAL estimado em **R\$1.393,50 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
3	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO; TENSÃO 220V APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO TIPO: ROTATIVO	454860	01	838,00	838,00

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO (CATMAT 454860) tem um TOTAL estimado em **R\$838,00** (oitocentos e trinta e oito reais).

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
4	GÁS DE REFRIGERAÇÃO; ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO TIPO: R 22; APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	251994	01	682,04	682,04

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item GÁS DE REFRIGERAÇÃO (CATMAT 251994) tem um TOTAL estimado em **R\$682,04** (seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
5	AÇÚCAR TIPO CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	603269	1.000	4,45	4.450,00

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item açúcar (CATMAT 603269) tem um TOTAL estimado em **R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO APLICADO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- NÃO APLICADO

|

Unidade Gestora:

180299

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COLCHÕES

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COLCHÕES



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Araujo E Silva, Auxiliar de Papiloscopista Policial - 3a Classe**, em 24/03/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0060847098** e o código CRC **E5DCC4FD**.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 – BAURU

Delegacia Seccional de Polícia de Bauru – “Dr Evandro Ruivo”

UASG 180299

Documento de Formalização de Demanda

Informações Básicas

Número da UASG: 180299 (Delegacia Seccional de Polícia de Bauru/SP)

Editado por: CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA

em 19/03/2025 às 8:40

Outras informações

Categoria/ Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda de Bens de consumo

Número do Processo SEI: 058.00037696/2025-94

Número da Contratação: 90006/2025

Informações preliminares

REQUISITANTE

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de Bauru (Uasg 180299)

Setor Requirante: Setor de Materiais e Patrimônios

Responsável pela demanda: CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA

CPF: 215.366.388-11

E-mail: cristiane.faria1@policiacivil.sp.gov.br

Telefone: (14) 3224-3388

Data Pretendida para a Conclusão da Contratação:

21/04/2025



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 – BAURU

Delegacia Seccional de Polícia de Bauru – “Dr Evandro Ruivo”

UASG 180299

Previsão de Prazo de Execução, após a Celebração do Contrato:

30 DIAS

Grau de Prioridade da Contratação:

ALTA - TENDO EM VISTA TRATAR-SE BENS DE CONSUMO QUE SERÃO UTILIZADOS POR ESTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU E UNIDADES SUBORDINADAS.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de BENS DE CONSUMO PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE BAURU E UNIDADES SUBORDINADAS, nos termos da tabela abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMA</u> <u>I</u>	<u>UNIDADE</u> <u>DE</u> <u>MEDIDA</u>	<u>QUANTIDA</u> <u>DE</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRI</u> <u>O</u> <u>(R\$)</u>	<u>VALOR</u> <u>TOTAL</u> <u>(R\$)</u>
01	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma , Densidade: D-33 A 45 , Tecido De Revestimento: Poliéster Antiácaro E Antialérgico , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 20 C	600406	UNIDADE	50	298,4100	14.920,5000
02	Colcha Cama Tipo: Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 2,00 M, Cor: Cor Azul Indigo , Características Adicionais: Liso;	621050	UNIDADE	50	27,8700	1.393,5000



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 – BAURU

Delegacia Seccional de Polícia de Bauru – “Dr Evandro Ruivo”

UASG 180299

	Costura Reforcada					
03	Compressor Refrigeração Tensão: 220 V, Aplicação: Ar Condicionado , Tipo: Rotativo	454860	UNIDADE	1	838,0000	838,0000
04	Gás Refrigeração Elemento Básico: Diclorotrifluoretan0 , Tipo: R 22 , Aplicação: Sistema Refrigeração E Ar Condicionado	251994	CILINDRO 13,61 QUILOGR AMA	1	682,0450	682,0450
05	Açúcar Tipo: Crista l , Coloração: Bran ca	603269	PACOTE 1 QUILOGR AMA	1000	4,4500	4.450,0000

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2- Justificativa da necessidade

2.1. A Delegacia Seccional de Polícia de Bauru tem como Circunscrição, 18 Unidades Policiais da SubRegião (Reginópolis, Borebi, Balbinos, Ubirajara, Presidente Alves, Lucianópolis, Pederneiras, Piratininga, Pirajuí, Cabralia Paulista, Avaí (delegacia e cadeia pública), Arealva, Paulistânia, Macatuba, Duartina, Agudos, Jacanga e Lencóis Paulista), o Plantão Policial de Bauru, a Delegacia de Defesa da Mulher de Bauru e o Plantão Polo Sub-Região, sendo que, para prestar um serviço de excelência e qualidade aos cidadãos que as procuram, em um ambiente higienizado, limpo, com uma temperatura agradável ao atendimento ao público e rotina de trabalho policial é de suma importância a aquisição de Produtos como (colchões e cobertores para presos, café, açúcar, chá, etc).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 – BAURU

Delegacia Seccional de Polícia de Bauru – “Dr Evandro Ruivo”

UASG 180299

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1, como também a descrição sucinta dos objetos, cujo valor TOTAL estimado é R\$ 22.284,04 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

1 A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho:

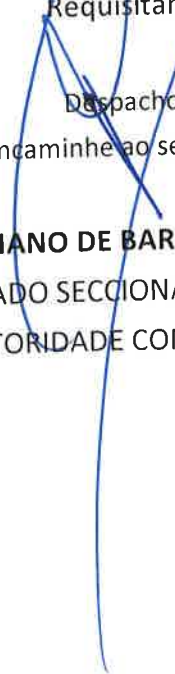
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA

Requisitante

Despacho:

Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.


LUCIANO DE BARROS FARO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
AUTORIDADE COMPETENTE

Número do Documento de Formalização da Demanda: 61/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de materiais			
Descrição sucinta do objeto	02/04 /2025 00: 00	180299	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE

AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR PARA SUPRIR DEMANDA DA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU E SUAS UNIDADES SUBORDINADAS PARA O ANO DE 2025.

Justificativa da prioridade
DEVIDO AS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO POLICIAL, O QUAL PERMANECE EM VÁRIAS UNIDADES (PLANTÃO, DDM ,PLANTÃO POLO) ABERTO 24HS, BEM COMO TAMBÉM AS UNIDADES POLICIAIS REALIZAM INÚMEROS FLAGRANTES E TRABALHOS EXAUSTIVOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, ONDE O POLICIAL, MUITAS VEZES TEM A NECESSIDADE DE SE ALIMENTAR, ATÉ MESMO COM A INGESTÃO DE CAFÉ PARA UMA MAIOR EFICIÊNCIA NO TRABALHO.

2. Justificativa de Necessidade

É SABIDO QUE OS O SERVIÇO POLICIAL CONTA COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SENDO UMA DELAS O CARÁTER ININTERRUPTO DA ATIVIDADE POLICIAL, EM ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE FLAGRANTES, TRABALHOS EXAUSTIVOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E INSTAURAÇÃO DE MILHARES DE INQUÉRITOS POLICIAIS, ONDE O POLICIAL, MUITAS VEZES TEM A NECESSIDADE DE SE ALIMENTAR, ATÉ MESMO COM A INGESTÃO DE CAFÉ PARA UMA MAIOR EFICIÊNCIA NO TRABALHO, CONFORME PESQUISAS REALIZADAS, POIS O CAFÉ ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO, AUMENTA O ESTADO DE ALERTA E MELHORA A CONCENTRAÇÃO E REDUZ A FADIGA MENTAL , COMO TAMBÉM HÁ A CULTURA BRASILEIRA NO CONSUMO DE TAL BEBIDA. DESTA FORMA, O AÇÚCAR SE FAZ NECESSÁRIO.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES			1,00	4.300,00	4.300,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RODOLFO PANHOZA TSE
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de materiais	28/04/2025 00:00	180299	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO E COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU			
Justificativa da prioridade			
ALTA PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA TROCA DE TAIS PEÇAS NO CONDICIONADOR DE AR DA DELEGACIA DE AGUDOS.			

2. Justificativa de Necessidade

A Delegacia Seccional de Polícia de Bauru tem como Circunscrição, 18 Unidades Policiais da SubRegião (Reginópolis, Borebi, Balbinos, Ubirajara, Presidente Alves, Lucianópolis, Pederneiras, Piratininga, Pirajuí, Cabrália Paulista, Avaí (delegacia e cadeia pública), Arealva, Paulistânia, Macatuba, Duartina, Agudos, Iacanga e Lencóis Paulista), o Plantão Policial de Bauru, a Delegacia de Defesa da Mulher de Bauru e o Plantão Polo Sub-Região, sendo que, para prestar um serviço de excelência e qualidade aos cidadãos que as procuram, em um ambiente higienizado, limpo, com uma temperatura agradável ao atendimento ao público e rotina de trabalho policial é de suma importância a aquisição de Produtos como Compressor de Refrigeração e Gás de Refrigeração.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Componentes de equipamentos para refrigeração e ar condicionado			1,00	838,00	838,00
2	Gases comprimidos e liquefeitos			1,00	682,045	682,045

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA
Equipe de apoio

LUCIANO DE BARROS FARO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de materiais	28/04/2025 00:00	180299	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHAS PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU			
Justificativa da prioridade			
ALTA PRIORIDADE TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO DE COLCHÕES E COBERTAS PARA UNIDADES EM QUE POSSUEM CADEIAS - DELSECPOL BAURU			

2. Justificativa de Necessidade

A Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, inclui a Unidade Policial na cidade de Avaí, sendo esta cadeia pública, sendo que, para prestar um serviço de excelência e qualidade aos cidadãos que a procuram e detidos, é necessário o fornecimento de acomodações aos detentos, é de suma importância a aquisição de produtos como colchões e colchas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Utensílios domésticos			1,00	14.920,50	14.920,50
2	Utensílios domésticos			1,00	1.393,50	1.393,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA
Equipe de apoio

LUCIANO DE BARROS FARO
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Setor de Materiais**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00037696/2025-94

Interessado: DEINTER 4-Delegacia Seccional de Polícia de Bauru

Assunto: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COLCHÕES, COLCHAS PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE BAURU

Trata-se de Documento de formalização de demanda em que o setor de materiais noticia a necessidade de aquisição de materiais de consumo, sendo colchões e colchas para a Cadeia de Avaí, açúcar, compressor de ar condicionado e gás para ar condicionado, para fins de fornecimento para as unidades policiais da área de circunscrição da Delegacia Seccional de Polícia de Bauru.

Diante da necessidade pertinente e irrefutável dos materiais de consumo descritos no documento de formalização de demanda, e em cumprimento ao Princípio da segregação de funções (Portaria DSPB nº 02/2025), encaminhe-se para elaboração dos artefatos, cujos modelos encontram-se no Portal Compras.sp.gov.br, aos seguintes servidores:

- Estudo técnico preliminar - Angélica Zem Gimenez Rodrigues Gome;
- Mapa de risco - Caroline Heiras Lima Gomes de Sá;
- Pesquisa de preço - Paulo Rodolfo Panhoza Tse;
- Termo de Referência - Bianca Araújo e Silva.

Bauru, 28 de março de 2025.

Flávia Regina dos Santos Ueda
Delegada de Polícia Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Dos Santos Ueda, Delegada de Polícia Assistente**, em 28/03/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0061626350** e o código CRC **46CDB81F**.

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00037696/2025-94

2. Descrição da necessidade

2.1 A Delegacia Seccional de Polícia de Bauru tem como Circunscrição, 18 Unidades Policiais da SubRegião (Reginópolis, Borebi, Balbinos, Ubirajara, Presidente Alves, Lucianópolis, Pederneiras, Piratininga, Pirajuí, Cabrália Paulista, Avaí, Arealva, Paulistânia, Macatuba, Duartina, Agudos, Iacanga e Lencóis Paulista), o Plantão Policial de Bauru, a Delegacia de Defesa da Mulher de Bauru e o Plantão Polo Sub-Região, sendo que, para prestar um serviço de excelência e qualidade aos cidadãos que as procuram, em um ambiente limpo, com temperatura agradável ao atendimento ao público e rotina de trabalho policial é de suma importância a aquisição de produtos como colchões e cobertores para presos, café, açúcar e chá.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU	DR. LUCIANO DE BARROS FARO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os licitantes deverão observar aos parâmetros descritos na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), como demais legislações correlatas. O licitante vencedor, será contratado, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame. Ademais, o licitante vencedor (contratada), deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos aos produtos licitados. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as exigências do termo de referência e em quantidades, qualidade, descrição e prazos estabelecidos.

4.2 O licitante vencedor deve atentar-se para a entrega do material conforme o modelo, a marca, o tamanho, como demais características aceitas na licitação, evitando qualquer atraso na disponibilização do item à contratante, bem como qualquer devolução decorrente da mercadoria não estar em conformidade com o empenho.

4.3 Os materiais deverão ser de fácil identificação, como também de fácil verificação no momento da entrega, nos moldes e especificações aceitas na licitação, bem como serem acondicionados em embalagens que garantam a sua integridade. A logística deve definir critérios de cuidados durante o transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens avariados.

4.4 Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecido em Termo de Referência relativos as especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens, devendo ser atendidas pelos licitantes.

4.5 A entrega se dará em parcela única devendo ocorrer diretamente na Delegacia Seccional de Polícia de Bauru, Praça Dom Pedro II, nº 3-20, CEP: 17015230, Bauru SP.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto da contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns. Essa classificação é aplicada quando produtos ou serviços possuem características bem definidas e podem ser especificados objetivamente, conforme as práticas usuais do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os produtos indicados atendem aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 2 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O presente estudo descreve e analisa este processo de aquisição de bens de consumo (colchões, colchas, compressor refrigerador, gás refrigerador e açúcar) para atendimento da Delegacia Seccional de Polícia de Bauru e unidades subordinadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma , Densidade: D-33A45, Tecido De Revestimento: Poliésteres Antiácaro E Antialérgico , Tamanho Largura X Comprimento: O,78 X 1,BB M, Tamanho Altura: 20c (DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	600406	UNIDADE	50	298,41	14.920,50

2	Colcha Cama Tipo: Cobertor, Material: 100% Poliéster, Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 2,00 M, Cor: Cor Azul Indigo , Características Adicionais: Liso; Costura Reforcada	621050	UNIDADE	50	27,87	1.393,50
3	Compressor Refrigeração Tensão:220V, Aplicação: Ar Condicionado , Tipo: Rotativo	454860	UNIDADE	1	838,00	838,00
4	Gás Refrigeração Elemento Básico: Diclorotrifluoretan0 t Tipo: R22 , Aplicação: Sistema Refrigeração E Ar Condicionado	251994	CILINDRO 13,61 QUILOGR AMA	1	682,045	682,045
5	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca	603269	PACOTE 1 QUILOGR AMA	1000	4,45	4.450,00

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.284,04

8.1 A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1, como também a descrição sucinta dos objetos, cujo valor estimado é de **TOTAL R\$ 22.284,04 (vinte e dois reais, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)** para o exercício de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A entrega do material será feita em uma única remessa. Tanto a aquisição quanto o pagamento devem acontecer em parcela única. Não há, portanto, necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes nas contratações em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no Plano Plurianual de Contratações do ano de 2025, eis que a Contratante tinha conhecimento da necessidade de contratação do referido serviço quando da elaboração do PCA do corrente ano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se contratar os itens descritos por meio de Dispensa de Licitação, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das unidades policiais, de forma eficaz e eficiente, suprindo o abastecimento dos referidos itens.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o Termo de Referência, detalhando aquisição dos produtos elencados e caso devidamente aprovado pela Administração, será realizada Dispensa de Licitação, para a aquisição dos bens. Após a homologação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para sanar e diminuir qualquer impacto ambiental que possa ter com a aquisição dos produtos, será dada preferência a compra de produtos sustentáveis, quando possível, como produtos biodegradáveis, recicláveis, entre outros.

14.2 Outrossim, adotar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais, como orientas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme este Estudo Técnico Preliminar observa-se que é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELICA ZEM GIMENEZ RODRIGUES GOMES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 12:22:40.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

25/2025

Responsável pela Edição

BIANCA ARAUJO E SILVA

Data de Criação

31/03/2025 12:26

Objeto da Matriz de Riscos

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COLCHÕES, COCHAS, COMPRESSOR DE AR E GÁS - PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU E UNIDADES SUBORDINADAS

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade financeira.	Ocorrer restrição, cortes ou contingenciamentos no orçamento determinado pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

- Caso ocorra o evento, não será possível a contratação e aquisição dos materiais.
- Haverá comprometimento das atividades nas Unidades Policiais, por falta dos materiais básicos para a Atividade de Polícia Judiciária

Ações Preventivas

P-01 Definição de equipe de planejamento multidisciplinar com priorização da demanda **Responsável:** BIANCA ARAUJO E SILVA

Ações de Contingência

C-01 Buscar obter o mais rápido possível os valores previstos, conforme disponibilidade orçamentária, junto a Unidade Orçamentária (UO). **Responsável:** CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIAC-02 Revisão da necessidade imediata dos itens demandados, selecionado, se possível, em uma escala de urgência dos mais necessários para os menos necessários, para obtenção de valores **Responsável:** CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Possibilidade de licitação deserta ou fracassada	Fornecedores sem a devida documentação correta exigida ou sem os requisitos mínimos para o cumprimento das obrigações.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Baixo	

Impactos

- Demora na aquisição do material
- As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. **Responsável:** BIANCA ARAUJO E SILVA

Ações de Contingência

C-01 Verificar a possibilidade de rescisão contratual. **Responsável:** CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material entregue de forma ineficaz ou desconformidade com o exigido no edital.	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Impossibilidade, a depender do material, de um método eficaz de medição da qualidade do material entregue pela contratada, por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

- Haverá prejuízos às atividades da Unidade
- Os materiais não atenderão de forma eficaz, todas as necessidades da Unidade

Ações Preventivas

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável:** BIANCA ARAUJO E SILVA

Ações de Contingência

C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. **Responsável:** CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIAC-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo **Responsável:** CRISTIANE REGINA GOMES DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Deficiência da Gestão Contratual	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato, por falta de conhecimento técnico	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Comprometimento dos serviços prestados.					
Ações Preventivas						
P-01	Treinamento do pessoal pela gestão e fiscalização do contrato			Responsável: BIANCA ARAUJO E SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar negociação com a empresa a fim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto contratado.			Responsável: CRISTIANE REGINA GOMES DE FARIA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CAROLINE HEIRAS LIMA GOMES DE SA
Equipe de apoio

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
240/2025	180299	Rascunho	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE
Título: MANTA			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.393,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621050 - Colcha Cama Tipo: Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 2,00 M, Cor: Cor Azul Indigo , Características Adicionais: Liso; Costura Reforcada	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 24,2000	R\$ 31,3256	R\$ 27,8700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,6685% Desvio Padrão: 6,7878 Maior Preço: R\$ 43,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,7500	19/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 19,9500	13/03/2025	Não
3	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA /ES - Compras.gov.br	59512	Unidade	R\$ 24,2000	12/03/2025	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 38,9000	12/03/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,5000	12/02/2025	Sim
6	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 43,0000	11/02/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	294	Unidade	R\$ 39,7100	24/01/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 17,7000	30/12/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 16,7500	19/12/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 17,9000	12/12/2024	Não

11		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 54,0000	10/12/2024	Não
12		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	24700	Unidade	R\$ 21,0000	10/12/2024	Não
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 27,8700	10/12/2024	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 41,9900	05/12/2024	Não
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 14,5000	03/12/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 108,0000	28/11/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 47,0000	28/11/2024	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 14,8000	01/11/2024	Não
19		PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,0000	29/10/2024	Não
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	16/10/2024	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 26,0000	15/10/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,8000	30/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 31/03/2025 14:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
234/2025	180299	Rascunho	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE
Título: COLCHÃO			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 14.920,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600406 - Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma , Densidade: D-33 A 45 , Tecido De Revestimento: Poliéstes Antiácara E Antialérgico , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 20 C	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 285,0000	R\$ 319,3133	R\$ 298,4100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,7832% Desvio Padrão: 37,6253 Maior Preço: R\$ 389,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 379,8800	14/03/2025	Não
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 290,0000	13/03/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 1700,0000	16/12/2024	Não
4	I	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	20120	Unidade	R\$ 124,6000	13/12/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 733,0000	12/12/2024	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 306,6900	11/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 298,4100	10/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 501,5900	26/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	229	Unidade	R\$ 279,9000	02/12/2024	Não

10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 215,0000	29/11/2024	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 296,7200	28/11/2024	Sim
12		FUNDACAO OSORIO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 285,0000	06/11/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 110,0000	25/10/2024	Não
14		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 227,0000	18/10/2024	Não
15		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 389,0000	11/10/2024	Sim
16		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 189,0000	04/10/2024	Não
17		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	488	Unidade	R\$ 189,0000	04/10/2024	Não
18		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 448,2000	30/09/2024	Não
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 399,9000	30/09/2024	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 399,9000	30/09/2024	Não
21		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 290,0000	13/09/2024	Sim
22		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 277,5000	13/09/2024	Não
23		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 290,0000	16/08/2024	Não
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 204,0000	12/08/2024	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 898,0000	30/07/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 399,0000	15/07/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 412,9800	21/06/2024	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 327,0000	05/06/2024	Sim
29		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 297,0000	28/05/2024	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 384,0000	02/05/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 31/03/2025 14:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
238/2025	180299	Rascunho	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE
Título: compressor			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 838,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454860 - Compressor Refrigeração Tensão: 220 V, Aplicação: Ar Condicionado , Tipo: Rotativo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 730,0000	R\$ 862,5800	R\$ 838,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,5698% Desvio Padrão: 73,9211 Maior Preço: R\$ 984,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 799,0000	27/01/2025	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.086,8700	19/11/2024	Não
3	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.700,0000	14/10/2024	Não
4	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.100,0000	14/10/2024	Não
5	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 900,0000	14/10/2024	Sim
6	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 900,0000	14/10/2024	Sim
7	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.000,0000	14/10/2024	Não
8	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 730,0000	14/10/2024	Sim
9	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 595,0000	14/10/2024	Não
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO							

10		DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 984,0000	29/08/2024	Sim
11		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	54 Unidade	R\$ 984,0000	29/08/2024	Sim
12		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 804,6000	29/08/2024	Sim
13		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 799,1200	29/08/2024	Sim
14		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	68 Unidade	R\$ 811,8200	29/08/2024	Sim
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	64 Unidade	R\$ 564,2600	29/08/2024	Não
16		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 640,0000	16/08/2024	Não
17		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 700,0000	16/08/2024	Não
18		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 638,0000	16/08/2024	Não
19		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 898,0000	16/08/2024	Sim
20		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 838,0000	16/08/2024	Sim
21		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 930,0000	16/08/2024	Sim
22		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 835,0000	16/08/2024	Sim
23		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1049,0000	16/08/2024	Não
24		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1037,0000	16/08/2024	Não
25		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1319,0000	25/07/2024	Não
26		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 700,0000	19/06/2024	Não
27		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 599,0000	19/06/2024	Não
28		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.677,6300	19/06/2024	Não
29		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.402,9500	19/06/2024	Não
30		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.322,8300	19/06/2024	Não
31		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 712,5000	19/06/2024	Não
32		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.386,8100	15/04/2024	Não
33		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 1.000,0100	12/04/2024	Não
34		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 1.000,0100	12/04/2024	Não
35		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 700,0100	12/04/2024	Não
36		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 450,0100	12/04/2024	Não
37		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 350,0100	12/04/2024	Não
38		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 300,0000	12/04/2024	Não
39		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 1.000,0000	04/04/2024	Não
40		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 500,0000	04/04/2024	Não
41		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 390,0000	04/04/2024	Não
42		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 350,0000	04/04/2024	Não
43		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.150,0000	27/03/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
239/2025	180299	Rascunho	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE
Título: FLUIDO			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 682,0450	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251994 - Gás Refrigeração Elemento Básico: DiclorotrifluoretanO , Tipo: R 22 , Aplicação: Sistema Refrigeração E Ar Condicionado	Cilindro 13,61 Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 627,3000	R\$ 682,0450	R\$ 682,0450
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,0266% Desvio Padrão: 54,7450 Maior Preço: R\$ 736,7900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Cilindro 13,61 Quilograma	R\$ 1.095,0000	21/11/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Cilindro 13,61 Quilograma	R\$ 500,0000	12/06/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Cilindro 13,61 Quilograma	R\$ 736,7900	08/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Cilindro 13,61 Quilograma	R\$ 627,3000	05/04/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- † Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 31/03/2025 14:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
233/2025	180299	Rascunho	PAULO RODOLFO PANHOZA TSE

Título: AÇÚCAR

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.450,0000
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	Embalagem 1 Quilograma	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	☒ Mediana	Coefficiente de Variação: 8,4095%
R\$ 4,0900	R\$ 4,5389	R\$ 4,4500	Desvio Padrão: 0,3817
			Maior Preço: R\$ 5,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0900	18/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,1300	18/03/2025	Não
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	18/03/2025	Não
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	17190	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8200	18/03/2025	Não
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	8400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0700	18/03/2025	Não
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7600	18/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	48384	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8100	18/03/2025	Não
8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	17/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	164	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	20/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	164	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	20/03/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	182	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	20/03/2025	Não
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,3500	16/03/2025	Sim

13		SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	12349	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7600	14/03/2025	Não
14		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	37048	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4500	14/03/2025	Não
15		CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	3600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	13/03/2025	Não
16		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	13/03/2025	Sim
17		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,6000	13/03/2025	Sim
18		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2000	13/03/2025	Sim
19		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2000	13/03/2025	Sim
20		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	1090	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1000	13/03/2025	Sim
21		CONSELHO REG. DOS TEC. IND. EST. BA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	12/03/2025	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	577	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1500	11/03/2025	Sim
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8500	11/03/2025	Não
24		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	13400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5000	11/03/2025	Não
25		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	940	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	11/03/2025	Sim
26		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	3744	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	11/03/2025	Não
27		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1584	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	11/03/2025	Não
28		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	16026	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	11/03/2025	Não
29		CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG.-SP/MT/MS - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3300	10/03/2025	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,6200	10/03/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,6200	10/03/2025	Não
32		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2978	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,8500	10/03/2025	Não
33		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	56599	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,9500	10/03/2025	Não
34		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,4500	20/03/2025	Não
35		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,8500	20/03/2025	Não
36		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9500	20/03/2025	Sim
37		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,8500	20/03/2025	Não
38		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4500	20/03/2025	Sim
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4900	20/03/2025	Não
40		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,3700	20/03/2025	Não
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9500	20/03/2025	Não
42		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4500	20/03/2025	Sim
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4500	20/03/2025	Sim
44		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	14000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7000	20/03/2025	Não
45		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	07/03/2025	Sim
46		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	6000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8800	07/03/2025	Sim
47		FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2200	07/03/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2900	07/03/2025	Sim

49	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	20 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 135,0000	07/03/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45816 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3000	07/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

İ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 31/03/2025 14:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	180299-ESP-DELEG.SECCIONAL DE POLICIA DE BAURU	BIANCA ARAUJO E SILVA	02/04/2025 14:25 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00037696/2025-94

1. Condições gerais da contratação

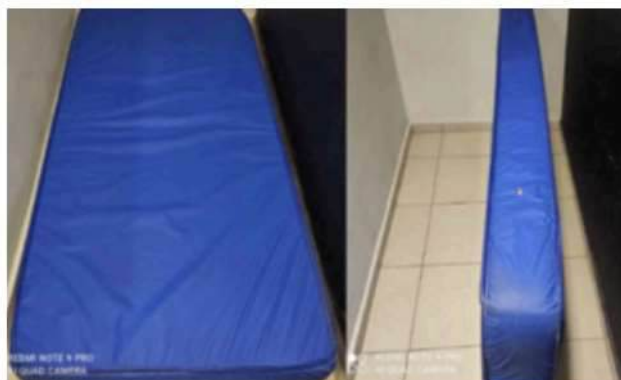
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de colchões, colchas, açúcar, compressor refrigeração e gás refrigeração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO TIPO ESPUMA, DENSIDADE D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO, ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO. TAMANHO: LARGURA X COMPRIMENTO: 0,78 X 1,88 M. REVESTIMENTO COM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA NA COR AZUL. **DETALHAMENTO ABAIXO	600406	UNIDADE	50	298,41	14.920,50
2	COLCHA CAMA, TIPO: COBERTOR. MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MEIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 2,00. COR: AZUL INDIGO. LISO	621050	UNIDADE	50	27,87	1.393,50
3		454860	UNIDADE	01	838,00	838,00

	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO. TENSÃO 220 V. APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO. TIPO: ROTATIVO					
4	GÁS REFRIGERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO. ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO TIPO: R22. APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	251994	CILINDRO 13,61 QUILOGRAMAS	01	682,0450	682,0450
5	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL. COLORAÇÃO: BRANCA	603269	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1000	4,45	4.450,00

O ITEM 600406 - COLCHÃO ESPUMA - deverá possuir as seguintes características: Espuma D-33 (densidade), Tecido de revestimento (revestido com material resistente e de fácil limpeza, conforme as seguintes fotos)



1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.30 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como o mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de

seenquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Garantia da Contratação

4.16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

PRAÇA DOM PEDRO II, 320, CENTRO, BAURU, CEP: 17015-230 - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU - ENTREGAS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H AS 17H (DIAS ÚTEIS)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.6. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”.

Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.9.A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.15 Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.16 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17 Microempreendedor Individual - MEI[ESP1] : *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.18 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.19 Sociedade empresária estrangeira: *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;*

8.20 Sociedade simples: *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.22 Sociedade cooperativa: *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;*

8.23 Agricultor familiar: *Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;*

8.24 **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.28 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal /Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35 *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.36 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.37 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.37.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.44 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.45 Tratando-se de consórcio:

8.45.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;*
- b) Finalidade do consórcio;*
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.*

8.45.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição

8.45.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência /insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.45.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.46.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971.

8.46.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.46.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.46.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.46.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.46.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.46.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 22.284,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 22.284,04 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/ 180299
- II. Fonte de Recursos: 15010001;
- III. Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno:-

Bauru, 01 de abril de 2025.

BIANCA ARAUJO E SILVA
EQUIPE DE APOIO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA ARAUJO E SILVA
Equipe de apoio

PLANILHA DE PROPOSTA

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTER ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO. TAMANHO 0,78 X 1,88M	600406	50		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
2	COLCHA CAMA, TIPO: COBERTOR, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 2,00 M, COR: AZUL INDIGO, CARACTERÍSTICAS: LISO	621050	50		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
3	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO; TENSÃO 220V APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO TIPO: ROTATIVO	454860	01		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
4	GÁS DE REFRIGERAÇÃO; ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO TIPO: R 22; APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	251994	01		

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
5	AÇÚCAR TIPO CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	603269	1.000		

PLANILHA DE DESCRIÇÃO POR OBJETO

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	COLCHÃO TIPO: ESPUMA, D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTER ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO. TAMANHO 0,78 X 1,88M	600406	50	298,41	14.920,50

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item COLCHÃO (CATMAT 600406) tem um TOTAL estimado em **14.920,50 (quatorze mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
2	COLCHA CAMA, TIPO: COBERTOR, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 2,00 M, COR: AZUL INDIGO, CARACTERÍSTICAS: LISO	621050	50	27,87	1.393,50

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item COLCHA (CATMAT 621050) tem um TOTAL estimado em **R\$1.393,50 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
3	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO; TENSÃO 220V APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO TIPO: ROTATIVO	454860	01	838,00	838,00

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO (CATMAT 454860) tem um TOTAL estimado em **R\$838,00** (oitocentos e trinta e oito reais).

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
4	GÁS DE REFRIGERAÇÃO; ELEMENTO BÁSICO: DICLOROTRIFLUORETANO TIPO: R 22; APLICAÇÃO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	251994	01	682,04	682,04

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item GÁS DE REFRIGERAÇÃO (CATMAT 251994) tem um TOTAL estimado em **R\$682,04** (seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
5	AÇÚCAR TIPO CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA	603269	1.000	4,45	4.450,00

ESTIMATIVA DE VALORES

A descrição sucinta do objeto, estimativa de quantidades e valores da contratação para o item açúcar (CATMAT 603269) tem um TOTAL estimado em **R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**



Processo: 058.00037696/2025-94
Interessado: DEINTER 4 – Delegacia Seccional de Polícia de Bauru - Sede
Assunto: Aquisição de Bens de Consumo – COLCHÕES, COLCHAS, AÇÚCAR, COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO E GÁS DE REFRIGERAÇÃO.

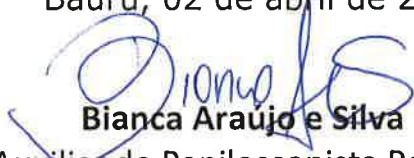
INFORMAÇÃO

Venho por meio desta, informar que esta Delegacia Seccional de Polícia de Bauru não possui interesse em aderir atas de registro de preço para os itens abordados no processo SEI: 058.00037696/2025-94.

Conforme a Lei 14.133/2021, é possível observar que as entidades públicas podem não aderir a atas de registro de preço em certos casos, como por exemplo: Pregos competitivos; não atendimento às necessidades; restrições de prazo; limitações de quantitativo; dificuldades logísticas; necessidades de especificações técnicas diferenciadas; preocupação com a qualidade e restrições orçamentárias.

Neste caso em questão, observa-se a urgência na aquisição dos itens, tendo em vista que são itens de uso rotineiro policial, como é o caso do açúcar, colchões e colchas para os detentos, com isso há a preocupação com a qualidade, dificuldades logísticas e restrição de prazo.

Bauru, 02 de abril de 2025.


Bianca Araújo e Silva
Auxiliar de Papiloscopista Policial



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00069

Unidade Gestora	180299								
Gestão	00001			Processo	20250322805				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	02/04/2025	PTRes	180205	Unidade Orçamentária	18002				
Programa Trabalho	06181180149890000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	180011	Natureza da Despesa	339030	Valor	22.284,04				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>04</td><td>22.284,04</td></tr></table>						Mês	Valor	04	22.284,04
Mês	Valor								
04	22.284,04								
Observação									
NOTA DE RESERVA QUE SE FAZ A FIM DE ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COLCHOES, COLCHAS, COMPRESSOR AR CONDICIONADO E GÁS DE REFRIGERAÇÃO PARA A DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU									
Usuário									
Consultado Em	02ABR2025	Horário	14:48						